



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 808**, de 23 de março de 1998.

**Altera Quadro Funcional do anexo I, II e III da Lei Municipal nº. 767/97, modificado pela Lei Municipal nº. 797/97, e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados 1 (um) cargo de Advogado do Município e 10 (dez) cargos de Assistente de Secretário.

**Art. 2º.** - Fica a tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão do Anexo III, da Lei Municipal nº. 767/97, modificado pela Lei Municipal nº. 797/97, na forma abaixo:

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
101	Encarregado de Serviço	250,00
102	Motorista do Executivo Secretário do Executivo Tesoureiro	300,00
103	Chefe de Setor Técnico de Nível Superior Assistente Social	450,00
104	Técnico de Nível Médio (Contador)	560,00
105	Chefe de Gabinete Secretário Municipal	700,00
106	Assessor Jurídico	840,00
107	Médico	1.500,00
108	Assistente Jurídico Municipal	840,00
109	Assistente de Secretário	150,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Itabirinha de Mantena - MG, 23 de março de 1998.

**JOSÉ DOS REIS**  
Prefeito